

Edital de Abertura Processo Seletivo nº 01/2025 SEMSA

Dispõe sobre Processo Seletivo simplificado para provimento de cadastro reserva para Secretaria Municipal de Saúde, pelo regime jurídico da Lei Municipal 2.843 de 03 de março de 1994, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.948/95, Lei nº 2.913/94, Lei nº 2.572/91; Lei nº 2.584/91, Lei nº 3.072/96, Decreto nº 4.147/00, LC 191/22, LC 206/23, LC 207/23 e legislações complementares.

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 05 de 16 de julho de 2025 faz saber a todos quantos do presente edital que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de eventuais vagas – cadastro de reserva, que porventura surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

A Comissão do Processo Seletivo ressalta, ainda, o caráter inclusivo deste edital e o cumprimento daquilo disposto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), fazendo saber: a igualdade de oportunidades, a garantia de acesso e de permanência, a observância das leis e demais normas de acessibilidade vigente, como a Lei Municipal nº 4.956/2015 e Decreto Municipal nº 3.835/97.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os cargos, vencimentos e requisitos exigidos constam no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Edital estará afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Itaúna, no SINE, e no sítio da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>).
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como guardar consigo o protocolo de inscrição. Não serão dadas informações por telefone
- 1.4. Eventuais contratações derivadas do presente processo seletivo dar-se-ão somente em caso de necessidade da Administração.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da lei, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.2. Possuir curso específico ou experiência comprovada, conforme especificações no Anexo I, deste Edital.
- 2.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato classificado e eventualmente convocado à contratação deverá atender às seguintes condições:



- 3.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.4.** Ter, na data da contratação, 18(dezoito) anos completos.
- 3.5.** Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.6.** Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.7.** Caso o candidato seja ex-servidor público, não ter sido demitido ou exonerado do serviço público nos termos dos artigos 114, X e XII e 129, I, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 2.584/91.
- 3.8.** Não registrar antecedentes criminais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Os candidatos interessados em se participar deste processo seletivo deverão se inscrever por meio eletrônico, em link que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>), no período compreendido entre as 08h00 do dia **29/09/2025 (segunda-feira)** e as **16h00 do dia 03/10/2025 (sexta-feira)**.
- 4.2.** Não serão dadas informações por telefone ou outros meios, sendo imprescindível que o candidato guarde consigo o protocolo de inscrição para acompanhamento das publicações subsequentes.
- 4.3.** O Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>).
- 4.4.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 4.5.** O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, os seguintes documentos:
- 4.6.** Cópia da cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal.
- 4.7.** Cópia do comprovante de endereço;
- 4.8.** Cópia de CTPS frente e verso, comprovando o exercício do cargo, constando data da admissão, cargo e data da rescisão, devidamente assinada; caso possua experiência, a ser utilizada para contagem de pontos;
- 4.9.** O candidato poderá inscrever-se somente para 01(um)cargo.
- 4.10.** Ao realizar a inscrição, o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 4.11.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.12.** O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
- 4.13.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 4.14.** Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória e/ou extemporânea;
- 4.15.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;



gabinetesaude@itauna.mg.gov.br



(37) 3249-9800



Avenida Manoel da Custódia, 1.111,
Vila Nazaré, CEP: 35680-403

4.16. Na inscrição via Portal (internet), a documentação será classificada como essencial, não sendo possível o encerramento da inscrição sem serem anexados os documentos mínimos exigidos.

4.17. É de total responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação apresentada

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas atualizações

5.2. Para as pessoas com deficiência, será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma: a) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no subitem 5.3, o requerimento de Inscrição será processado como de candidato não pertencente à classificação pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5. O candidato que declarar pessoa com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.

5.6. Na falta de candidatos habilitados para a cota pessoa com deficiência, a mesma será preenchida pelos demais candidatos classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7. O candidato será submetido, se convocado, a avaliação a ser realizada pelo Médico Coordenador do Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itaúna. O Médico Coordenador poderá solicitar outros exames e/ou avaliações complementares, bem como solicitar demais atos que entender necessário à confirmação do grau de deficiência do candidato.

5.8. Para a avaliação mencionada no item anterior a pessoa com deficiência deverá apresentar também os demais exames laboratoriais e de diagnósticos que são solicitados a todos os inscritos para o cargo / função.

5.9. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação da função para o qual se inscreveu.

5.10. O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições da função pretendida, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, com a consequente anulação do ato de classificação correspondente.

5.11. O 1º (primeiro) preenchimento da função, por candidato classificado pessoa com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga da função contemplada neste Edital e assim sucessivamente.

5.12. Somente haverá reserva imediata de vagas para o candidato que se declarar pessoa com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6. DAS VAGAS RESERVADAS A COTAS RACIAIS

6.1 Das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, serão reservadas as cotas raciais, conforme Lei Municipal nº 4.956/2015.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para o candidato que se autodeclarar, nas funções com número de vagas igual ou superior a 6 (seis).

6.3 A 1º (primeiro) preenchimento da função, por candidato classificado por cota racial deverá ocorrer quando da 6ª (sexta) vaga da função contemplada neste Edital, e assim sucessivamente.

6.4 Somente haverá reserva imediata de vagas a cotas raízes nas funções com número de vagas igual ou superior a 6 (cinco).

6.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas de cota racial, preenchendo a autodeclaração constante do Anexo II, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.6 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Público Simplificado.

6.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.8 A candidato classificado que, inscreveu na cota racial, terá seu nome publicado na lista de classificação geral.

6.9 A contratação do candidato classificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre a lista geral, a de pessoas com deficiência e cota racial.

6.10 O candidato inscrito na vaga para cota racial, participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 O candidato a vaga de cota racial que não realizar a inscrição conforme instruções constantes nestes subitens não poderão interpor recurso em favor de sua situação.



7 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Serão classificados os candidatos que comprovarem a exigência mínima para Classificação, conforme abaixo disposto para cada cargo.

CARGO	EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO
Assistente Administrativo Saúde	Ensino Fundamental incompleto, conhecimento básico de informática.
Assistente de Gestão	Nível médio com 01(um) ano de experiência em gestão administrativa interna de Farmácia, conhecimento de informática.
Auxiliar de Gestão	01(um) ano de experiência mínima em Farmácia. E conhecimento de informática.
Auxiliar Saúde Bucal	Ensino Fundamental e 02(dois) anos de experiência mínima e registro profissional (CRO),
Técnico de enfermagem	02(dois) anos de experiência mínima. Ensino médio completo, certificado de técnico de enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no COREN, órgão competente,
Técnico de Enfermagem Saúde Mental	02(dois) anos de experiência mínima. Ensino médio completo ou certificado de técnico de enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado no COREN, órgão competente,
Odontólogo 20h	Não necessita experiência. Nível superior em Odontologia com registro no conselho de classe (CRO).
Cirurgião Dentista	Nível Superior em Odontologia com registro no Conselho de Classe.
Cirurgião dentista-EPNE	01 ano de experiência. Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe (CRO) e especialização em pacientes com deficiência com comprovação de certificado.
Cirurgião dentista-EE	01 ano de experiência. Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe(CRO) e especialização em Endodontia com comprovação de certificado.
Cirurgião dentista-ECBMF	01 ano de experiência. Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe(CRO) e curso de especialidade em cirurgia com comprovação de certificado.
Cirurgião dentista-EP	01 ano DE experiência. Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe (CRO) e curso de especialização em Periodontia com apresentação de certificado.
Técnico em laboratório	Ensino médio completo, certificado de técnico de Laboratório, expedido de acordo com a legislação e órgão competente, conhecimento em informatica.
Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia acrescido de registro no conselho de classe (CRFa).
Psicólogo 20h.	Nível Superior em Psicologia acrescido de registro no conselho de classe (CRP).





CARGO	EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Sanitário	Ensino Médio, conhecimento em informática
Terapeuta Ocupacional	01 ano de experiência. Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de registro no conselho de classe (CREFITO).
Veterinário	Nível Superior em Medicina Veterinária, acrescido de registro no conselho de classe. Experiência: não necessita experiência anterior.
Técnico em Radiologia	1 ano de experiência. Nível Médio com curso técnico em radiologia.

7.2. Será computado 1 (um ponto) para cada 12 meses acumulados em todas as experiências cadastradas, mediante a apresentação de comprovantes ou declaração de tempo de serviço na função para a qual o candidato se inscreveu (máximo de 05 empregadores).

7.3. Para fins da comprovação do tempo de serviço de que trata o subitem anterior, serão considerados:

7.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo o nome da empresa e assinatura do representante, especificando o cargo e o período de admissão e rescisão.

7.3.2 Contrato de trabalho ou declaração de tempo de serviço prestado em instituição regularizada, contendo CNPJ da empresa e assinatura do representante, especificando o cargo e o período de admissão e rescisão.

7.4. Serão computados pontos para cursos de formação nas seguintes categorias e limites:

7.4.1 1,0 (um) ponto para curso de **informática básica** - pacote office (máximo de 01 ponto).

7.4.2 0,5 (meio) ponto para cada curso de **capacitação e/ou aperfeiçoamento** na área de formação de 30h ou mais, por curso (máximo de 02 pontos).

7.4.3 1,0 (um) ponto para cada curso de formação em nível **pós-graduação lato sensu** na área de atuação, comprovado através de diploma ou certificado de conclusão, em instituição reconhecida pelo MEC (máximo de 03 pontos).

7.4.4 1,5 (um e meio) pontos para cada curso de formação em nível **mestrado** na área de atuação, comprovado através de diploma ou certificado de conclusão, em instituição reconhecida pelo MEC (máximo de 03 pontos).

7.4.5 2 (dois) pontos para cada curso de formação em nível **doutorado** na área de atuação, comprovado através de diploma ou certificado de conclusão, em instituição reconhecida pelo MEC (máximo de 04 pontos).

7.5. Para fins da comprovação de formação de que trata o subitem anterior, serão considerados:

7.5.1. Certificado reconhecido com a carga horário descrita. Certificados sem carga horário serão desconsiderados.

7.5.2. Declaração de conclusão de curso ou diploma reconhecido.





Especificação	Pontuação	Pontuação máxima
Cada 12 meses acumulados em todas as experiências cadastradas.	1,0	5,0
Curso de formação em nível PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA.	1,0	3,0
Curso de formação em nível MESTRADO na área de atuação,	1,5	3,0
Curso de formação em nível DOUTORADO na área de atuação	2,0	4,0
Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de formação de 30h ou mais	0,5	2,0
Curso de informática básica (pacote office)	1,0	1,0
Carteira de Habilitação A,B*	0,5	0,5
Especialização em Audiometria**	2,0	2,0



* para cargo de Fiscal Sanitário

** para cargo de Fonoaudiologia

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, o candidato com maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

8 DOS RECURSOS

8.1. A Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber e julgar os recursos e elaborar lista de classificação final a ser encaminhada junto com a portaria de homologação, ao Secretário Municipal de Administração para publicação.

8.2. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Contra os resultados, nos 2 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado preliminar, desde que demonstrado erro material.

8.4. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer em publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>).

8.6. Serão rejeitados liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.7. Os recursos serão apresentados de forma eletrônica, em link disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Itaúna no prazo acima mencionado.

9. DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

9.1. Eventual convocação para contratação dos candidatos classificados poderá ocorrer a qualquer momento dentro do prazo de validade previsto em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.1.1 Toda convocação será encaminhada a pelo menos um dos endereços informados pelo candidato no ato de inscrição, por meio físico (correio, com Aviso de Recebimento – AR) ou eletrônico (via whatsapp e/ou e-mail, se o candidato dispuser de conta pessoal).

9.1.2. Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos.

9.2. O candidato convocado para contratação deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a convocação:

9.2.1. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

9.2.2. Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
gabinetesaude@itauna.mg.gov.br (37) 3249-9800

Av. Presidente da República, 1.111,
Vila Nazaré, CEP: 35680-403

9.2.3. Carteira de Identidade.

9.2.4. Título de Eleitor.

9.2.5. Cartão da Criança", em substituição à caderneta de vacinação (xerox).

9.2.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

9.2.7. Certidão de Antecedentes Criminais na esfera Federal e na esfera Estadual (SSPMG).

9.2.8. Comprovante de endereço atualizado.

9.2.9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

9.2.10. Cartão de cadastramento ou número do PIS/PASEP, se possuir.

9.2.11. Declaração de opção pelos vencimentos em caso de servidor aposentado em cargo público cuja acumulação não seja permitida na forma do art. 37, XVI, CF/88.

9.2.12. Certificado de conclusão do curso (escolaridade), que habilite o candidato ao exercício do cargo.

9.2.13. Registro no Órgão que regulamenta a respectiva profissão (CRO, COREN, etc), se for o caso.

9.2.14. Para o seguro de vida, nome completo e CPF dos beneficiários.

9.2.15. Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos até 21 anos – comprovante situação cadastral na Internet.

9.2.16. Atestado de frequência escolar dos filhos maiores de 06 anos.

9.2.17. Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itaúna.

9.2.18. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por meio de documento padronizado a ser preenchido no ato da entrega dos demais documentos.

9.2.19. Declaração sobre acumulação de cargo se/ou funções públicas, por meio de documento padronizado a ser preenchido no ato da entrega dos demais documentos.

9.2.20. Conta Salário a ser aberta (o Departamento Pessoal encaminhará o candidato ao banco indicado pela PMI)

9.2.21. No ato da convocação, o candidato será encaminhado, para os exames laboratoriais, conforme PCMSO – Programa de controle médico da saúde ocupacional.

9.3. Para o Cargo de Fiscal Sanitário, além das demais disposições, deverá apresentar declaração em que conste os elementos abaixo, podendo a Administração, a seu critério, solicitar documentação comprobatória adicional:

9.3.1. Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

9.3.2. Não ser proprietário, administrador, quotista, sócio, dirigente ou empregado de empresa ou instituição prestadora de serviço ou fornecedora de bens ao SUS.



9.3.3. Não exercer as atividades de autoridade sanitária em empresa ou instituição prestadora de serviço ou fornecedora de bens ao SUS da qual seja empregado.

9.3.4. Não exercer, como autônomo, atividades sujeitas ao controle sanitário, com remuneração.

9.3.5 Não estar vinculado a empresa ou instituição da área privada ou filantrópica sujeita a controle sanitário.

9.4 Serão desclassificados e perderão sumariamente o direito à contratação:

9.4.1. Os candidatos que não atenderem, por qualquer motivo, à convocação da Administração no prazo determinado.

9.4.2. Os candidatos que não comprovarem, no ato da contratação, atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou que apresentarem documentação incompleta.

9.5. O candidato contratado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Itaúna/MG, Lei Municipal 2.843 de 03 de março de 1994, com as alterações introduzidas pelas Leis 2.948 de 11 de maio de 1995, Lei 2.913/94 e pela Lei 6.173/25.

9.6. O setor competente da Prefeitura Municipal de Itaúna estipulará o prazo para o contratado iniciar suas atividades, que serão realizadas em dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, ou até homologação de novo concurso público municipal, para os cargos dispostos neste edital.

10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no Jornal Oficial do Município.

10.3. O candidato deverá requerer junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do processo seletivo, as mudanças de endereços para atualização, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível sua convocação, por falta da citada atualização.

10.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde previamente designados pela Portaria nº 05 de 16 de julho de 2025.

10.5. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, por Portaria, a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.6. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Itaúna.

10.7. Os resultados serão apresentados de forma eletrônica, em link disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Itaúna no prazo acima mencionado





10.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura e no Sítio Oficial do Município.

Itaúna/MG, 18 de setembro de 2025

Comissão Especial do Processo Seletivo



gabinetesaude@itauna.mg.gov.br



(37) 3249-9800



Avenida Manoel da Custódia, 1.111,
Vila Nazaré, CEP: 35680-403

ANEXO I
Cargos, níveis de escolaridade, requisitos mínimos, atribuições, vencimentos e carga horária.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
01	Assistente Administrativo Saúde	R\$1.866,14	40hs semanais

Requisitos mínimos exigidos: Ensino Fundamental incompleto, conhecimento de informática.

Atribuições:

- a)**Receber, registrar e encaminhar os pacientes para atendimento médico e odontológico;
- b)**Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes; **c)** Controlar fichários e arquivos de documentos relativos ao histórico dos pacientes da unidade de saúde em que estiver lotado, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico, enfermeiro e/ou ao cirurgião-dentista consultá-los quando necessário; **d)**Receber, registrar e encaminhar solicitação para exames e consultas, conforme protocolo vigente; **e)**Colaborar na orientação aos usuários do SUS; **f)**Coletar dados de interesse do serviço; **g)**Digitar e alimentar planilhas;

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
02	Assistente de Gestão	R\$3.521,01	40hs semanais

Requisitos mínimos exigidos: Nível médio completo com experiência mínima de 1 (um) ano na matérias, contabilidade e recursos humanos, conhecimento de informática.

Atribuições:

- a)**Gestão administrativa interna das unidades da farmácia nas áreas de matérias, contabilidade, recursos humanos e microinformática, como arrumação de estoque de medicamentos, matérias de expediente e informática; **b)**Verificar o Controle de frequência; **c)**Realizar o Controle de depósito de valores; **d)**Realizar serviços de controle e lançamentos de dados em sistemas (Realização de backup, operação de sistema operacional, pesquisa em banco e correlatos).

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
03	Auxiliar de Gestão	R\$2.956,86	40 hs semanais

[os: experiência mínima de 1 (um) ano na execução dos serviços operacionais de sistema e distribuição de medicamentos. conhecimento em informática.

Atribuições:

- a)**Operacionalização de sistema, informatizado ou manual; **b)**Distribuição de medicamentos aos consumidores; **c)**Atendimento e auxílio na organização de estoques tais como serviços de estoquista, caixa e balconista.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
04	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$2.679,83	40h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Ensino Fundamental, experiência mínimo de 02 anos e registro profissional(CRO), conhecimento em informática.

Atribuições:

- a)**Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; **b)** Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça em sua mão, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; **c)**Proceder à assepsia da bandeja instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e para evitar contaminações;
- d)**Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do odontólogo; **e)**Orientar os pacientes sobre higiene bucal; **f)**Fazer demonstrações de técnicas de escovação; **g)**Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;



h)Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; **i)**Boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;**j)** Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;**k)**Supervisionar, de acordo com prévia orientação do superior imediato, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;**l)**Proceder à tomada e à revelação de radiografias intra- orais;**m)**Realizar procedimentos básicos de cunho odontológico nos pacientes tais como: remoção de indutos, placas e cálculos, supragengivas, inserção de substâncias restauradoras, polimento de restaurações e remoção de suturas.



gabinetesaude@itauna.mg.gov.br



(37) 3249-9800



Avenida Manoel da Custódia, 1.111,
Vila Nazaré, CEP: 35680-403

Nº	Cargo	Vencimento	CargaHorária
05	Técnico de Enfermagem	R\$3.521,01	40h semanais
Requisitos mínimos exigidos : Ensino médio completo, Certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a Legislação e registrado no COREN, órgão competente, mínimo de 02 anos de experiência.			
Atribuições: Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; g) integrar a equipe de saúde; h) preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; i) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; j) executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enemas e calor ou frio; k) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; l) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; m) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; n) colher material para exames laboratoriais; o) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; p) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; q) executar atividades de desinfecção e esterilização; r) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; s) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; t) integrar a equipe de saúde; u) participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; v) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; w) executar os trabalhos de rotina vinculados à ala de pacientes; x) participar dos procedimentos pós-morte.			

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
06	Técnico de Enfermagem Saúde Mental	R\$3.168,86	12x36 ou 180 semanais
Requisitos mínimos exigidos: Ensino médio completo ou Certificado de Técnico de Enfermagem, expedidos de acordo com a legislação, registrado no COREN, órgão competente, mínimo de 02 anos de experiência			
Atribuições: Assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; g) integrar a equipe de saúde; h) preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; i) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; j) executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem,tais como: ministrar medicamentos por via oral e parental,realizar controle hídrico,fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enemas e calor ou frio; k) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; l) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; m) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; n) colher material para exames laboratoriais; o) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; p) circular em sala de cirurgia, se necessário,instrumentar; q) executar atividades de desinfecção e esterilização; r) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; s) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; t) integrar a equipe de saúde; u) participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta,quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; v) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; w) executar os trabalhos de rotina vinculados à ala de pacientes; x) participar dos procedimentos pós-morte.			

Nº	Cargo	Vencimento	Carga horária
07	Cirurgião Dentista-EPNE	R\$5.223,46	20 horas semanais
Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e especialização em pacientes com deficiência com comprovação de certificado. Mínimo 01(um) ano de experiência.			
Atribuições: a)executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral em pacientes com necessidades especiais; b)prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; c)prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; d)aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; e)outros procedimentos afins; f)executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
08	Cirurgião Dentista- EE	R\$5.223,46	20 horas semanais
Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior em Odontologia Acrescido Registro no conselho de classe e especialização em Endodontia com comprovação de certificado. Mínimo 01(um) ano de experiência.			
Atribuições: a)executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; b)procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar; c) procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; d) tratamento dos traumatismos dentários; e)outros procedimentos afins; f)executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
09	Cirurgião Dentista-ECBMF	R\$5.223,46	20 horas semanais
Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior Odontologia Acrescidos Registro No Conselho de classe curso de especialidade em cirurgia com comprovação de certificado. Mínimo 01 (um) ano de experiência.			
Atribuições: a)executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; b)biópsias; c)cirurgia com finalidade protética; d)cirurgia com finalidade ortodôntica; e)cirurgia ortognática; f)diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmpero-mandibular, lesões origem traumática na área buco-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outros procedimentos afins; g)executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			





Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
10	Cirurgião Dentista-EP	R\$ 5.223,46	20 horas semanais
Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e curso de especialização em Periodontia com apresentação de certificado. Mínimo 01 (um) ano de experiência.			
Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> a) executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral; b) atuar na prevenção e tratamento das doenças que acometem os tecidos de sustentação e proteção dos dentes (tratamento da gengiva e do osso); c) avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; d) avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; e) controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; f) procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; g) planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; h) procedimentos necessários à manutenção de saúde; i) outros procedimentos afins; j) executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. 			

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
11	Odontólogo	R\$ 5.223,46	20 horas semanais
Requisitos mínimos exigidos: Nível superior em Odontologia com registro no conselho de classe. (CRO)			
Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> a) examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; b) identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento; c) aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; d) extraer raízes e dentes, utilizando fôrceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; e) restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; f) executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; g) prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; h) proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes do demandante, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; i) coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; j) orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; l) elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da Rede Municipal de Ensino; m) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; o) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; p) executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional 			

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
12	Técnico de Laboratório	R\$ 3.521,01	40 horas semanais





Requisitos mínimos exigidos: Ensino médio completo com curso de Técnico de Laboratório ou equivalente com registro no conselho de classe, conhecimento em informática.

Atribuições:

a)realizar e emitir resultados das análises e exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e demais exames de laboratório; **b)**promover a esterilização do material usado ou a ser usado em exame e análise clínicos; **c)**realizar o recolhimento de material para os diversos exames; **d)**preparar soluções químicas; **e)**manipular soluções químicas, selecionar aparelhos, instrumentos e material adequados, calcular concentrações efetuar dosagens, para obter os meios necessários à realização de análises; **f)**colocar em ponto de funcionamento aparelhos de laboratório, como refractômetros, calorímetros, motor de octanas e outros, fazendo os acoplamentos necessários, calibrando-os e orientando sua limpeza, para assegurar a realização das análises dentro dos padrões de qualidade exigidos; **g)**analisar materiais e produtos químicos, aplicando técnicas adequadas a cada caso, para verificar as suas qualidades e a conveniência de sua obtenção pelo laboratório; **h)**auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados apurados nos ensaios, testes e exames, fazendo as operações pertinentes para determinar os elementos peculiares aos materiais em estudo e verificar a precisão dos equipamentos utilizados; **i)**preparar aparelhos de laboratório para provas e exames; **j)**promover o registro e arquivo das cópias dos resultados dos exames; **l)**responsabilizar-se pelo uso adequado e guarda dos equipamentos, materiais e produtos químicos existentes no laboratório; **m)**obedecer, rigorosamente, as normas de segurança do trabalho e de higiene, de modo a evitar acidentes de transmissão de doenças infecto-contagiosas; **n)**determinar a limpeza, conservação e, quando necessária, a desinfecção ou esterilização das instalações e demais materiais de laboratório; **o)**executar outras tarefas afins.





Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
13	Fonoaudiólogo	R\$5.223,46	20 horas semanais

Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior em Fonoaudiologia, acrescido de registro no respectivo conselho de classe, não necessita experiência anterior.

Atribuições:

a)Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;**b)**elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;**c)**desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;**d)**avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;**e)**promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;**f)**elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;**g)**participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes á sua área de atuação;**h)**participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;**i)**integrar a equipe interdisciplinar do ambulatório de saúde mental infantil;**j)**realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
14	Psicólogo	R\$5.223,46	20 horas semanais

Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior em Psicologia, acrescido de registro no conselho de classe. Experiência: não necessita experiência anterior.





Atribuições: a) quando na área da psicologia clínica:

- estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atendimentos psicológicos que intervêm na saúde geral do indivíduo;
- b) quando na área da psicologia do trabalho:
 - exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
 - participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
 - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
 - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das causas de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde;
 - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
 - atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
 - estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais.

quando na área da psicologia educacional

- promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional das crianças nas escolas e fora delas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas e treinamento de professores;
- analisar o comportamento de educadores e educandos no processo ensino/aprendizagem, nas relações interpessoais que se dão no âmbito da educação;

- d) quando na área da psicologia social

- estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social a que pertence, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;





- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais;

- executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho;

- e) atribuições comuns a todas as áreas

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação;

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
15	Fiscal Sanitário	R\$3.521,01	40 horas semanais

Requisitos mínimos exigidos: Ensino Médio, conhecimento em informática (Windows, Word e Excel - Office 365).

Atribuições:

a)inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; **b)** proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o prazo de validade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; **c)**proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; **d)**colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; **e)**providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; **f)**providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com a legislação em vigor; **g)**inspecionar hotéis, restaurantes, estabelecimentos de ensino, entre outros, observando a higiene das instalações; **h)**inspecionar clubes de recepção, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade; **i)**comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processo e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; **j)**orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; **k)**elaborar relatórios das inspeções realizadas; **l)**executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
16	Terapeuta Ocupacional	R\$5.223,46	20 horas semanais

Requisitos mínimos exigidos: 01 ano de experiência. Nível Superior em Terapia Ocupacional acrescido de registro no conselho de classe (CREFITO) .

Atribuições:

preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica



gabinetesaude@itauna.mg.gov.br



(37) 3249-9800



Avenida Manoel da Custódia, 1.111,
Vila Nazaré, CEP: 35680-403



que possa desenvolver e aproveitar eu interesse por determinados trabalhos;

- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;
- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento dos mesmos;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento dos mesmos;
- orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- assistir, ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
17	Veterinário	R\$5.223,46	20 horas semanais
Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior em Medicina Veterinária, acrescido de registro no conselho de classe. Experiência: não necessita experiência anterior.			
Descrição detalhada das atribuições			
<ul style="list-style-type: none"> - planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do 			



aproveitamento dos recursos existentes;

- proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatômopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da Biologia aplicada à Veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
18	Cirurgião Dentista	R\$10.446,91	40 horas semanais

Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior em Odontologia com registro no Conselho de Classe

Atribuições:

Executar e coordenar os trabalhos relativos diagnóstico e a tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral.

Descrição detalhada das atribuições: a) examinar os dentes e a cavidade bucal utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; b) identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos para estabelecer



gabinetesaude@itauna.mg.gov.br



(37) 3249-9800



Avenida Manoel da Custódia, 1.111,
Vila Nazaré, CEP: 35680-403



diagnóstico e plano de tratamento; c) aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento, extrair raízes e dentes, utilizando forceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; d) restaurar círies, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para reestabelecer a forma e a função do dente; e) executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo táraro para evitar a instalação de focos de infecção; f) prescrever ou administrar medicamentos determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; g) proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes do demandante, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; h) coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; i) orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; j) elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da Rede Municipal de Ensino; k) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; l) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; m) executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
19	Técnico em Radiologia	R\$3.521,01	24 horas semanais

Requisitos mínimos exigidos: 01 ano de experiência. Nível Médio com curso técnico em radiologia.

Atribuições:

Realizar os procedimentos radiológicos, posicionando o paciente de forma adequada e operando os equipamentos corretamente; processar as imagens digitais, utilizando as metodologias específicas; executar o processamento químico de filmes; administrar os meios de contrastes, requeridos pelo exame a ser realizado; implementar ações de radioproteção; conhecer a organização e o processo de trabalho do setor radiológico, identificando sua estrutura e funcionamento.

Receptionar, posicionar e executar técnicas radiológicas, mediante supervisão do médico radiologista, a partir das necessidades do usuário; organizar a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento das atividades radiológicas; zelar pelo controle de qualidade dos procedimentos radiológicos bem como dos equipamentos utilizados; executar ações de treinamento e de suporte técnico; analisar e avaliar as técnicas radiológicas necessárias

e ideais para os exames específicos; dominar e operar com segurança equipamentos emissores de radiações usualmente encontrados nos serviços de radiologia; possuir conhecimento básico de anatomia e procedimentos clínicos exigidos na rotina dos serviços radiológicos; conhecer a legislação sobre proteção radiológica; conhecer e manusear os equipamentos e procedimentos clínicos de revelação de imagem radiográfica; compatilhar seus conhecimentos com outros profissionais da equipe de saúde; coordenar a equipe de profissionais da radiologia, visando o bem estar e a organização do setor de radiologia; empreender pequenos negócios, como empresa prestadora de serviços, na área Técnica de Radiologia.





PREFEITURA DE
Itaúna



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



gabinetesaude@itauna.mg.gov.br



(37) 3249-9800



Avenida Manoel da Custódia, 1.111,
Vila Nazaré, CEP: 35680-403